

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.041 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO SPORTIVA E EDUCACIONAL SFINGE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **006/2024**, de autoria do Vereador Antonio Joarilson Lins Rodrigues, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de General Carneiro, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL SFINGE**, fundada em 14 de março de 2009, inscrita no CNPJ Nº. 10.850.879/0001-14, com sede e foro na cidade de União da Vitória/PR.

**Art. 2º.** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I** - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II** - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;
- III** - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV** - Utilize recursos públicos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- V** - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**C47FF7DD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>